



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA 13 DE MAIO, 1264 – VILA XAVIER – ARARAQUARA/SP
FONE/FAX: (16) 3301-1800 E-MAIL: sec.assistencia@araraquara.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO RELATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 031/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E A OSC FUNDAÇÃO TOQUE – FUNDAÇÃO PARA O BEM-ESTAR EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E OCUPACIONAL DE ARARAQUARA E REGIÃO – FUNBESCO PARA ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO POR MEIO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS.

PARECER TÉCNICO

1. DADOS DA OSC PARCEIRA

Nome: Fundação Para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, social, cultural e Ocupacional de Araraquara e Região – FUNBESCO/FUNDAÇÃO TOQUE.

CNPJ: 08.409.109/0001-99

Endereço: Avenida Antônio Alves de Araújo, n° 820 – Parque Igaçaba – Araraquara – SP.

Objeto: Execução da atividade social de interesse público e recíproco denominado “UM TOQUE SALVA VIDAS”, que visa implantação de hortas agroecológicas em formato de mandala em residências de famílias em situação de vulnerabilidade social e que tenham em sua composição crianças de até 12 anos de idade e/ou adolescentes de até 18 anos.

Fonte de Recursos: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

2. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria, referente ao Termo de Colaboração 031/2022, celebrado entre o Município de Araraquara e a OSC Fundação Para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região, referente ao Exercício de 2023, com base na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 (Lei MROSC nº 13.019/ 2014) e no Decreto Municipal n° 11.434, de 18 de julho de 2017.

3. AVALIAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA.

3.1 Gestão e monitoramento financeiro

O acompanhamento financeiro da execução do Plano de Trabalho foi executado pelo setor técnico específico, denominado "Gerencia de Parcerias", do Município de Araraquara, através da avaliação e análise das prestações de contas entregues pela Entidade, sintetizadas no Quadro 1.

FUNDAÇÃO TOQUE					
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2022			VIGÊNCIA: 01/10/2022 A 31/03/2023		
VALOR TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS PACTUADOS: R\$ 332.797,72					
LEI MUNICIPAL 10.316, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021					
FONTE DE RECURSOS: FUNDO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
PARCELA		REPASSES		PRESTAÇÃO DE CONTAS	
		DATA	VALOR	DATA	VALOR R\$
1º	Janeiro	11/01/2023	R\$ 48.878,51	22/02/2023	R\$ 48.251,33
2º	Fevereiro	08/02/2023	R\$ 48.878,51	27/03/2023	R\$ 48.251,33
3º	Março	08/03/2023	R\$ 55.922,18	28/04/2023	R\$ 53.543,50
TOTAL			R\$ 153.679,20		R\$ 150.046,16
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					R\$ 1.114,33
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA					R\$ 0,00
RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS					R\$ 803,89
RECURSOS NÃO APLICADOS E DEVOLVIDOS AO ÓRGÃO PÚBLICO					R\$ 5.551,26
RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADOS E AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE					R\$ 0,00

O valor total em recursos públicos disponibilizados para a execução do referido Termo de Colaboração no período de vigência considerado foi de R\$ 332.797,72 (trezentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).

No período considerado para o Exercício de 2023, referente às 03 (três) últimas parcelas, o montante disponibilizado foi de R\$ 153.679,20 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Soma-se as receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos no valor de R\$ 803,89 (oitocentos e três reais e oitenta e nove centavos).

3.2 Gestão e monitoramento técnico e operacional.

O acompanhamento da execução do proposto no Plano de Trabalho relativo ao Termo de Colaboração 031/2022 foi realizado mediante o monitoramento e avaliação, incluindo ações presenciais *in loco e por drones*.

A avaliação baseou-se nos seguintes pontos:

- Exame dos relatórios de execução apresentados pela entidade parceira.
- Revisão das justificativas fornecidas para o não cumprimento das metas.



- Verificação da conformidade dos procedimentos com a legislação vigente.

Foram identificadas as seguintes falhas e circunstâncias:

a) Execução do Plano de Trabalho: A entidade parceira não conseguiu atingir as metas estabelecidas no plano de trabalho.

b) Gestão de Recursos: Ainda que a Organização da Sociedade Civil, tenha apresentado na habilitação, a comprovação de experiência prévia com efetividade no projeto, foi observado que a equipe empregada no projeto, não conseguiu atingir os objetivos esperados, indicando possível deficiência na gestão de pessoal e planejamento da execução do projeto.

3.2.1 Avaliação das Justificativas

As justificativas apresentadas pela entidade parceira foram insuficientes para justificar completamente o não cumprimento das metas. Faltaram medidas proativas e planos de contingência que pudessem mitigar os riscos identificados.

3.2.2. Conclusão da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Com base na análise realizada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, concluiu pelo não cumprimento das metas do Termo de Colaboração nº 019/2022, onde responsabilidade principal recai sobre a entidade parceira se deu pela falta de gestão eficaz e pela ausência de efetividade da execução das ações para o atingimento política pública.

Após análise da prestação de contas e a realização da aferição das metas propostas no plano de trabalho, foi julgado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, o não alcance dos resultados indicados no cumprimento do Plano de Trabalho, indicando a glosa dos valores proporcionais as metas não atingidas no valor de R\$ 221.865,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme especificado abaixo:



RESULTADO FINAL			
ITEM	META	TOTAL QUANTIDADE	PERCENTUAL
1	META ATINGIDA	48	32
2	META NÃO ATINGIDA - SOMENTE ADULTO NA COMPOSIÇÃO FAMILIAR - LEVANTAMENTO FEITO PELA CONTROLADORIA	4	3
3	META PARCIALMENTE ATINGIDA (HORTA PARCIAL)	4	3
4	META NÃO ATINGIDA SEM SUSTENTABILIDADE DO PROJETO (SEM HORTA)	23	15
5	META NÃO ATINGIDA - SEM SUSTENTABILIDADE E BENEFICIÁRIO DO PROJETO DIVERGENTE DO PÚBLICO ALVO DO PROJETO (SEM CAD ÚNICO)	6	4
6	META NÃO ATINGIDA - BENEFICIÁRIO DO PROJETO DIVERGENTE DO PÚBLICO ALVO DO PROJETO (SEM CAD ÚNICO)	4	3
7	BENEFICIÁRIO COM DADOS DIVERGENTES SEM JUSTIFICATIVA SUFICIENTE	1	1
TOTAL		150	100

RELATÓRIO FINAL DE RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO	
VALOR DO PROJETO	R\$ 332.797,22
VALOR POR HORTA	R\$ 22.865,00
META RESTITUIÇÃO (ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7)	100
VALOR A SER RESTITUIDO NO LEVANTAMENTO	R\$ 22.865,00
<small>* META PARCIAL E PROPORCIONAL PARA O VALOR DE RESTITUIÇÃO NA REFERÊNCIA A DEU.S</small>	

Encaminhado relatório para a Gestora da Parceria, a Organização da Sociedade Civil, foi notificada a sanar a irregularidade no prazo de 05 dias, conforme legislação municipal. Conduto a Organização da Sociedade Civil, impetrou mandado de segurança, afim de dilatar o prazo apazado, o que foi concedido a segurança e anulado o procedimento administrativo desde a notificação, suspendendo-se a cobrança e a negativação do nome da impetrante, conforme Processo nº: 1010721-77.2023.8.26.0037. Diante da decisão, afim de dar cumprimento à sentença, a Administração retornou o processo administrativo até a notificação anulada, concedendo novo prazo para a Organização da Sociedade Civil se manifestar, momento esse que se encontra em curso no Processo Administrativo nº 26.178/2024. Motivo pelo qual ainda não é possível a emissão do parecer conclusivo. Em função do acima exposto, e em observância a ampla defesa e ao contraditório da Organização da Sociedade Civil parceira, se torna necessário esgotar todas as medidas administrativas para elidir as irregularidades apuradas para emissão do parecer conclusivo.

Araraquara, 27 de junho de 2024.


JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

CPF: 293.168.368-08

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social